



Comprovante de Publicação

Nº: **9813**

Data/Hora Veiculação: **22/03/2012 16:45**

Ato: **DECRETO Nº 25.034/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de março de 2012, à Funcionária Efetiva MARIA PIMENTEL, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº1660, com proventos mensais e proporcionais, 7.540/10.950 dias, R\$761,78/R\$1.106,27 correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, Nível 01, Referência 06 e conforme previsto às fls. 55 a 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 761,78(setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

926/2012

Data Publicação

: **23/03/2012**

Completo

DECRETO Nº 25.034/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 007403/11 de 15/07/2011, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de março de 2012, à Funcionária Efetiva MARIA PIMENTEL, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº1660, com proventos mensais e proporcionais, 7.540/10.950 dias, R\$761,78/R\$1.106,27 correspondentes ao cargo de Servente, Tabela A, Nível 01, Referência 06 e conforme previsto às fls. 55 a 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 761,78(setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/nrm Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2012.03.22 14:33:23 -0300